

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR

EDITAL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO 2011.1 MESTRADO EM POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR – UCSal, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção dos candidatos ao **CURSO DE MESTRADO EM POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA**, regularmente aprovado pela CAPES / MEC, para 01 (uma) turma de 20 (vinte) alunos, com início no mês de fevereiro de 2011, tudo na forma deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

1. DOS OBJETIVOS

O MESTRADO EM POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA tem por objetivo formar competências acadêmicas, políticas e técnicas, com vista à concepção, avaliação e gestão na área das Políticas Sociais, como também formar docentes e pesquisadores qualificados para desenvolver atividades nesta área do conhecimento.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania será realizado com observância das seguintes linhas de pesquisa, respeitadas as especificações relativas ao Programa, disponibilizadas no site www.ucsal.br:

Linha 1 – Trabalho, Questão Social e Cidadania

Linha 2 – Estado, Sociedade e Políticas Sociais

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão candidatar-se ao Processo de Seleção para o Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania, portadores de diploma de curso superior, graduação plena, devidamente registrado na forma autorizada pelo Ministério da Educação ou pelas Universidades que o emitirem, nos termos do art. 48 da Lei 9.394, de 20/12/1996, ou, excepcionalmente, de certidão de conclusão de curso de graduação de duração plena, regularmente autenticada, com a indicação da data de colação de grau.

3.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação - SPPG, da Universidade Católica do Salvador, localizada à Avenida Cardeal da Silva, 205, Federação, CEP 40231-902, no período de 01/09/2010 a 26/11/2010 das 8:00h às 12:00 e das 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3.2.1. Não serão aceitas inscrições de candidatos que chegarem à Secretaria da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação - SPPG após as 17:00h

3.3. Exigir-se-á, para a inscrição, a seguinte documentação:

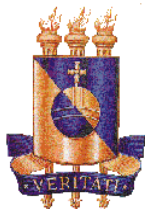
3.3.1. formulário de inscrição preenchido em duas vias;

3.3.2. duas cópias autenticadas do diploma de graduação obtido em curso de duração plena devidamente registrado ou, excepcionalmente, certidão de conclusão de curso de graduação de duração plena, regularmente autenticada, com a indicação da data de colação de grau;

3.3.3. duas cópias autenticadas do histórico escolar do curso de graduação plena;

3.3.4. duas cópias autenticadas do Registro Geral de Identificação / RG;

3.3.5. duas cópias autenticadas do CPF;



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

GABINETE DO REITOR

3.3.6. comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais);

3.3.7. 01(uma) foto recente, 3 x 4;

3.3.8. Curriculum Vitae, gerado na plataforma LATTES do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>); e

3.3.9. anteprojeto de pesquisa com, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 10 (dez) laudas, apresentado em 3 (três) vias, sendo 01(uma) via com identificação completa e 02 (duas) vias sem identificação de autor, observadas as normas vigentes na ABNT e seguindo o formato sugerido pelo Programa, disponibilizado no site www.ucsal.br.

3.4. É vedada a entrega de quaisquer documentos encadernados (espiral e capa dura).

3.5. Os candidatos poderão formular seus pedidos de inscrição pessoalmente ou mediante Procuração, ou ainda por correspondência registrada sob o sistema AR/SEDEX, postada no Correio até 26/11/2010, dirigidos à Comissão de Seleção do Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania, para o endereço indicado no item 3.2, contendo toda a documentação exigida neste Edital, como condição de tempestiva efetivação da inscrição.

3.6. No ato da inscrição, os candidatos receberão o comprovante de entrega da documentação, que deverá ser apresentado, juntamente com o respectivo RG, durante o Processo Seletivo, a ele equivalendo o Comprovante de Recebimento – AR/SEDEX fornecido pelo sistema postal, de que trata o subitem precedente.

3.7. A Universidade não se responsabiliza por pedido de inscrição formulado pela via postal, postado após o prazo previsto no item 3.5 deste Edital, considerando os remetentes automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Seleção submeterá, através do Colegiado do Mestrado, à homologação do Magnífico Reitor da Universidade os pedidos de inscrição formulados no período estabelecido nos subitens 3.2 e 3.5, sendo indeferidos aqueles que não atenderem às disposições deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

4.1. A Superintendência de Pesquisa e Pós-graduação - SPPG publicará, em espaço comum, de livre acesso, e no site www.ucsal.br, ato homologatório dos pedidos de inscrição que tenham sido acolhidos.

5. DAS VAGAS

Ficam estabelecidas 20 vagas, no turno matutino, para o Curso de MESTRADO EM POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA para a turma que terá início no mês de fevereiro de 2011, as quais serão providas com estrita observância deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

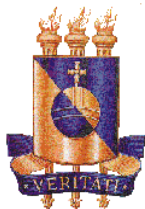
O Processo de Seleção constará de 02 (duas) fases, ambas eliminatórias.

6.1. A primeira fase compreenderá:

6.1.1. avaliação do anteprojeto de pesquisa (peso 4);

6.1.2. prova escrita, com duração de até 4 (quatro) horas, sem consulta, sobre assunto a ser definido pela Comissão de Seleção, dentro das temáticas do curso (peso 4); e

6.1.3. prova de língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês), com duração de até 3 (três) horas, constituindo-se de tradução livre, com uso de dicionário, de um texto de até 2 (duas) páginas, relacionado com a temática do curso (peso 2).



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

GABINETE DO REITOR

6.2. Somente terão acesso à segunda fase os candidatos que, na primeira fase, alcançarem média ponderada 7,0 (sete), obtida das notas atribuídas pela Comissão de Seleção em cada avaliação prevista nos subitens 6.1.1 a 6.1.3, e desde que não obtenham nota menor do que 6,0 (seis) no anteprojeto e na prova escrita e nota menor do que 5,0 (cinco) na prova de língua estrangeira.

6.3. A segunda fase do Processo Seletivo constará de entrevista individual dos candidatos aprovados na primeira fase, versando a entrevista sobre o anteprojeto, interesses de pesquisa e motivos de opção pelo curso de Mestrado de que trata este Edital.

6.4. Encerrada a entrevista, será atribuída uma nota ao candidato e calculada a nota final pela média aritmética das notas obtidas na primeira e na segunda fase. Em seguida, proceder-se-á à classificação final dos aprovados na seleção.

6.5. Para desempate dos candidatos aprovados no processo classificatório de que trata o item precedente, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios:

6.5.1. maior média no curso de graduação;

6.5.2. maior média na primeira fase;

6.5.3. maior nota no anteprojeto de pesquisa; e

6.5.4. menor número de reprovação, por disciplina, durante a graduação.

6.6. A Comissão de Seleção divulgará no site www.ucsal.br e no mural da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação - SPPG o resultado final classificatório, abrindo-se, na data de publicação, o prazo de 48 horas para eventual interposição de recurso contra a classificação publicada.

7. DO CRONOGRAMA

As inscrições, provas, entrevistas e demais procedimentos até o início das aulas serão realizados de acordo com o seguinte cronograma:

Data	Horários	Atividades
01/09/2010 a 26/11/2010	2ª a 6ª feira: das 08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h	Inscrição para Seleção 2009 realizada na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação / Avenida Cardeal da Silva, 205, Federação.
Até 02/12/2010	18:00h	Publicação de Ato do Reitor, homologatório das inscrições.
06/12/2010	08:30h às 12:30h	Prova escrita de conteúdo realizada na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação.
07/12/2010	09:00h às 12:00h	Prova escrita de língua estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês) realizada na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação.
Até 14/12/2010	18:00h	Publicação dos resultados das provas e do anteprojeto de pesquisa, no site www.ucsal.br e no mural da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação.
20 e 21/12/2010	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h	Entrevistas individuais realizadas na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação
23/12/2010	18:00h	Divulgação do resultado final classificatório e início do prazo de 48h para interposição de recurso ao Reitor, contra a classificação publicada no site www.ucsal.br e no mural da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

GABINETE DO REITOR

27/12/2010	14:00h	Reunião da Comissão de Seleção para encaminhamento do Recurso ao Magnífico Reitor.
Até 07/01/2011	18:00h	Publicação de Atos do Reitor, respectivamente, sobre recursos interpostos e para homologação do resultado classificatório final do Processo de Seleção, com seu conseqüente encerramento na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação.
10 a 13/01/2011	2ª a 6ª feira: das 08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h	Matrícula dos classificados na Seleção para o Mestrado na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação.
01/02/2011		Início das aulas/ Aula Magna

7.1. É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o dia, o horário e o local de todas as etapas do processo seletivo que exijam sua presença.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Os candidatos serão classificados na forma dos itens 6.4 e 6.5 deste Edital e convocados na estrita ordem de classificação até o preenchimento das vagas estabelecidas.

8.1. Os candidatos aprovados e não classificados entre os 20 primeiros convocados para a matrícula do semestre 2011.1, poderão ser convocados para a matrícula até o semestre 2011.2, em caso de eventual desistência.

8.2. Os recursos interpostos contra a classificação serão analisados pelo Colegiado de Curso, desde que apresentados dentro do prazo de até 48 horas da divulgação dos resultados, e submetidos à decisão do Magnífico Reitor.

8.3. A Comissão de Seleção submeterá à homologação do Reitor o resultado classificatório final após a decisão dos recursos, se houver.

9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

9.1. O (A) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo para ingresso no Mestrado, objeto deste Edital, deverá efetivar sua matrícula mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, através do qual compromete-se a pagar 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

9.2. O (A) aluno(a) que não apresentar a sua dissertação no prazo de 24 meses previsto para conclusão do Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania, contados a partir do início das aulas, e que tenha o seu prazo de conclusão prorrogado pelo Colegiado por até 6 meses, nos termos estabelecidos no Regulamento do Mestrado, ficará com a obrigação de pagar as 6 (seis) parcelas mensais adicionais, no valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais).

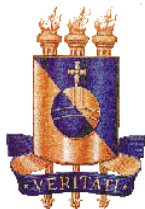
9.3. O (A) aluno(a) matriculado(a) no Mestrado se obriga a realizar sua matrícula acadêmica a cada semestre, até a defesa da Dissertação, não podendo renová-la se houver inadimplemento de qualquer mensalidade no semestre e/ou débitos anteriores.

9.4. Serão concedidos os seguintes abonos nas mensalidades dos alunos do Mestrado, exceto para a primeira, correspondente à matrícula inicial e demais matrículas subseqüentes:

9.4.1. abono de 25% para professores da UCSal;

9.4.2. abono de 15% para ex-alunos da UCSal; e

9.4.3. abono de 5% para alunos oriundos de outras instituições de ensino superior.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

GABINETE DO REITOR

9.5. Além do abono, serão concedidos descontos para os alunos do Mestrado e do Doutorado que efetuarem o pagamento antecipado, sendo de 10% para o pagamento antecipado do semestre; 15% para o pagamento antecipado do ano; e 25% para o pagamento antecipado de todo o curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Reitoria da Universidade editará Normas Complementares que venham a ser necessárias à regular implantação e funcionamento qualitativo do Curso de Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania, inclusive a partir de propostas apresentadas, oportunamente, pelo Colegiado do Curso.

10.1. Vagas remanescentes, por disciplina, da matrícula no curso de Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania, cujo processo seletivo está regulamentado por este Edital, poderão ser preenchidas por ALUNOS ESPECIAIS, após o encerramento das matrículas dos classificados para o Mestrado.

10.2. Os candidatos reprovados e/ou não classificados deverão retirar os documentos entregues no ato da inscrição, no prazo máximo de 60 dias, após o encerramento do processo seletivo. Transcorrido este período, toda documentação será incinerada.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão submetidos à decisão do Reitor da Universidade.

Salvador, 30 de agosto de 2010.

Prof. José Carlos Almeida da Silva
Reitor